



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – e-mail: proppi@ifrs.edu.br

RETIFICAÇÃO Nº 01
EDITAL IFRS Nº 79/2017

APOIO A PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, torna pública a **Retificação 01 do Edital IFRS nº 79/2017 - Apoio a Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo**, publicado no site do IFRS, conforme a seguir especificado.

ONDE SE LÊ: (Corpo do Edital)

2.2. Do auxílio institucional à produção científica e/ou tecnológica (AIPCT)

- 2.2.1. O auxílio institucional aos projetos de pesquisa e inovação do IFRS é referente a custeio e capital, conforme [Resolução CONSUP nº 113/2017](#).
- 2.2.2. O valor máximo do auxílio por projeto de pesquisa e inovação é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
- 2.2.3. Serão selecionados até 13 (treze) projetos contemplados com 1 (um) AIPCT para cada projeto, dependendo do recurso disponível no orçamento da Proppi para inovação em 2018.

LEIA-SE:

2.2. Do auxílio institucional à produção científica e/ou tecnológica (AIPCT)

- 2.2.1. O auxílio institucional aos projetos de pesquisa e inovação do IFRS *se dará* conforme [Resolução CONSUP nº 113/2017](#).
- 2.2.2. O valor máximo do auxílio por projeto de pesquisa e inovação é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), *sendo somente para despesas de custeio*.
- 2.2.3. Serão selecionados até 13 (treze) projetos contemplados com 1 (um) AIPCT para cada projeto, dependendo do recurso disponível no orçamento da Proppi para inovação em 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – e-mail: proppi@ifrs.edu.br

ONDE SE LÊ: (Anexo II – Item 3)

3. A PROPOSTA ATENDE O DISPOSTO NO ART. 22 DA [RESOLUÇÃO CONSUP Nº113/2017](#)?

Descrição	N/A*	SIM	NÃO
Art. 22 Os editais de fomento deverão prever que os projetos de pesquisa e inovação identifiquem plano de aplicação de recursos com clara separação entre despesas de custeio e de capital, conforme os elementos de despesa indicados no caput.			

* Não se aplica

LEIA-SE:

3. A PROPOSTA ATENDE O DISPOSTO ABAIXO:

Descrição	N/A*	SIM	NÃO
Os projetos de pesquisa e inovação identificam plano de aplicação de recursos com despesa exclusivas de custeio?			

* Não se aplica

Bento Gonçalves, 19 de fevereiro de 2018.

José Eli Santos dos Santos
Reitor substituto do IFRS
Portaria nº 1128/2017
Publicado no DOU de 03/07/2017
(O documento original encontra-se assinado no Gabinete do Reitor)